

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

GUILHERME MACEDO REIS MERCÉS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

LISTA DAS ATIVIDADES QUE PODERÃO ADERIR AO REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 8.960, DE 30 DE JULHO DE 2020.

CNAE
24 - Metalurgia
24.1 - Produção de ferro-gusa e de ferroligas
24.2 - Siderurgia
24.3 - Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
24.4 - Metalurgia dos metais não ferrosos
24.5 - Fundição
25 - Fabricação de produtos de Metal, exceto máquinas e equipamentos
25.1 - Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
25.2 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
25.3 - Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
25.4 - Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
25.5 - Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
25.9 - Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
28 - Fabricação de máquinas e equipamentos
28.1 - Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
28.2 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
28.3 - Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
28.5 Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
28.6 Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico

Id: 2283761

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 25/11/2020

Processo nº SEI-E-01/124.141/2012 - THEREZINHA PASSOS CARVALHO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls.27, DEFIRO a partir de 04/03/2020, data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2283377

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETÁRIA GERAL

PORTARIA SUBCONT Nº 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL VISANDO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE SÃO ENCAMINHADAS A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E O APRIMORAMENTO DO PLANO DE CONTAS.

A **SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº SEI-040053/000094/2020, e

CONSIDERANDO:

- o contido no inciso III, art. 6º, do Decreto Estadual nº 46.794 de 15 de outubro de 2019;

- o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

- a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; e

- o artigo 176 da Lei nº 287, de 24 de dezembro de 1979, que estabelece normas sobre a organização da contabilidade, principalmente, em seu inciso I que trata do conhecimento e acompanhamento, bem como do inciso III, que trata da análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, o Grupo de Trabalho Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal - GT Ranking

Art. 2º - O GT Ranking terá como atividades:

I - realizar a revisão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP utilizado no Estado do Rio de Janeiro;
II - revisar os parâmetros estabelecidos na Matriz de Saldos Contábeis - MSC encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional;
III - propor alterações no PCASP e na MSC;
IV - mapear o processo de encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI e propor melhorias.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata essa Portaria será constituído pelos titulares das seguintes unidades da SUBCONT:

I - Gabinete;
II - Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT;
III - Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis - SU-DEC;
IV - Superintendência de Cadastro e Acompanhamento do SIAFE-Rio - SUCAS;
§ 1º - Os titulares das superintendências serão responsáveis por estabelecer o cronograma e as atividades concernentes ao Grupo de Trabalho.
§ 2º - Os titulares das superintendências poderão convocar servidores da SUBCONT para participação das reuniões.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

Id: 2283376

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR
DE 24/11/2020

DESIGNA LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, ID: 5018218-8, em substituição a **ALESSANDRA BALDNER PONTES**, ID: 4424785-0; **CARLOS ROBERTO WITTLICH JUNIOR**, ID: 5076431-4 em substituição a **GRAZIELLE PIMENTEL DE SOUZA JARCEM**, ID: 5100313-9 e **DEBORA NOGUEIRA DOS SANTOS**, ID: 5076461-6, em substituição a **CLÁUDIO ALVES LOBÃO**, ID: 4442289-0; para integrar Comissão de Fiscalização do Contrato nº 113/2018 que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI. PROCESSO Nº SEI-040161/011683/2020.**

DE 25/11/2020

DESIGNA OBERDAN PEREIRA JUNIOR, ID: 5015043-0 (GESTOR) em substituição a **GUILHERME SARAIVA DE SÁ**, ID: 5015046-4 e **DEBORA NOGUEIRA G. DOS SANTOS**, ID: 5076461-6 (FISCAL DE DOCUMENTAÇÃO suplente) em substituição a **CLÁUDIO ALVES LOBÃO**, ID: 4442289-0; para integrar a Comissão de Fiscalização do 2º Termo Aditivo nº 062/2020 ao Contrato nº 062/2019 que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa **MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME. PROCESSO Nº SEI-040161/007382/2020.**

Id: 2283521

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/03/2020

PROC. Nº SEI-040161/000509/2020 - **SUSPENDE** o pagamento de benefício, em favor de **MARIA LUCIA ALVES FERREIRA**. Proc. nº PD-04/134.502/2019

Id: 2283477

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, DO SECSRETÁRIO
E DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/SECC/SSCS Nº 07
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E A SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020 que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-220008/0001755/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 23/11/2020 até 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 2231 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.
UO: 22310 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.
UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.

V - CRÉDITO
PT: 22.310.1.04.122.0002.2010
Natureza da Despesa: 33.90
Fonte: 232
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020

MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL
Conselheiro Presidente
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Subsecretária de Comunicação Social

Id: 2283496

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 280 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o exposto no Processo nº SEI-170002/001776/2020;

- o motivo exposto no Doc. SEI nº 8907658, expedido pela Auditoria Interna desta EMOP;

- o exposto nos Docs. SEI nºs 8686679 e 10283351, expedidos pela Diretoria de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luiz Claudio de Oliveira Matta, ID 2027396-7 e Viviane da Silva Pinto, ID 4407025-0, para proceder o levantamento dos bens patrimoniais não encontrados nas salas da Diretoria de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção e da sala do 10º Departamento de Manutenção - DIM/COMAN/10º DEMAN, desta EMOP, conforme constante na listagem (Doc. SEI nº 7644628).

Art. 2º - Os servidores designados, terão o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação da conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020

PIERRE DOMICIANO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 281 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, Empresa pública vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E-17/002/905/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DENISE A. DE CASTRO OLIVEIRA**, ID 4432295-0, **FRANCITONIO DA SILVA OLIVEIRA**, ID 5092435-4 e **MAGNO VINÍCIO DA COSTA** ID 2850015-6, para sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2020, firmado com a empresa **NACIFF'S COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de toda mão de obra e materiais (Produtos, Utensílios, Ferramentas e Equipamentos) necessários e adequados para o desempenho das tarefas, a serem executadas na EMOP/Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

PIERRE DOMICIANO BATISTA
Diretor Presidente

Id: 2283398

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 25/11/2020

PROCESSO SEI Nº E-17/403.138/2011 - Na forma do disposto o art. 5º, LV da CRFB/1988, art. 2º, art. 23, II e art. 69 da Lei Estadual nº 5.427/2009 e com base no Parecer da Assessoria Jurídica, fica notificada a empresa **Giver Engenharia Ltda**, apresentar o cronograma de execução dos reparos na obra da 2ª Região Integrada de Segurança Pública - 2ª RISP, localizada em Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, apontados no relatório elaborado pela Equipe de Trabalho Técnico, instituída pela Portaria EMOP/PRES nº 174, de 06 de setembro de 2013, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, o não cumprimento dos termos desta notificação sujeita às penalidades previstas no Contrato nº 084/2012, na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das demais sanções legais.

Id: 2283364

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO SEPM Nº 878 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PASSAGEM PARA INATIVIDADE VOLUNTÁRIA, DA DEMISSÃO A PEDIDO E DO LICENCIAMENTO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 46.559, de 14 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350090/001533/2020,